

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2023

REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE

FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, E O

SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO-SRR.

INTERESSADA: SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR

MODALIDADE:TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PERÍODO: 02/06/2023 a 10/06/2023.

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e ciquenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 31°, e 32° da Lei Federal nº 13.019/2014.

Trata-se de parceria a ser firmada com o SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR, que tem

como objetivo realizar a 26ª Expo Polo Carajás 2023, que acontecerá no município de

Redenção para toda a população da região e outras localidades.

O SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO - SRR, foi fundado em 28 de julho de 1984, com intuito de

representar os produtores rurais da circunscrição dos municípios de Redenção, Bannach,

Cumaru do norte e Pau Darco, todos no Estado do Pará e constituído por tempo inderminado

para fins de coordenação, proteção e representação legal de toda categoria economica de

produtores rurais, defendendo as demandas dos órgãos, de controle fiscal, ambiental, jurídico

e claro as políticas culturais, com intuito de colaborar com os poderes públicos e demais

associações.

O Sindicato tem vultuosa experiência em realização de projetos tradicionais, tais como, baile

para apresentação da rainha da expo, palestras técnica voltadas para o produtor rural, leilões

de gado comercial, cavalgada ruralista, provas de esportes equestres, torneio leiteiro, bem como

outras edições.

A grande missão da entidade é propiciar aos participantes a valorização da cultura dohomem

do campo, promovendo oportunidades que possam envolver a população em suas atividades

afins. A 26ª Expo Polo Carajás, vem para fortalecer a tradição da Feira Agrotecnológicacultural

proporcionando a toda população local e visitantes diversas palestras, debates e cursos



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

profissionalizantes, além de um evento festivo e tradicional que tem sua natureza voltada ao resgate da cultura, fomentando a produção rural, trazendotécnicos e especialistas que debatem assuntos relacionados. Além de exposição de peças culturais, obras de arte, produtos agropecuários, com estandes exposição de implementos agrícolas.

A feira é um fomento da integração lavoura pecuária, e é realizada desde 1995, em várias edições pelo Sindicato Rural de Redenção-SRR, visando sempre proporcionar aos participantes a valorização do Agronegócio e aos expositores a comercialização de seus produtos, culturas regionais, oportunizando a integração, participação entre diversas linguagens e segmentos culturais, valorizando a produção regional, levar a comunidade em geral entretenimento cultural gratuito.

Pontua-se que o objetivo da proposta apresentada é proporcionar ao público alvo que é a população local e das cidades circunvizinhas, um ambiente festivo, assegurando aos participantes a valorização da cultura do homem do campo, promovendo oportunidades que possa envolver a população da cidade em suas atividades afins de unir todos.

E ainda, vale ressaltar, que alinhada aos objetivos e metas que devem ser pautadas na transversalidade da política cultural, devendo a mesma interagir com as demais políticas do estado, conforme previsto no inciso VIII daLei Estadual nº 9.737, de 21 de novembro de 2022, que prevê a transversalidade das políticas culturais, conceito este tão importante para o desenvolvimento das políticas públicas, bem como destaca a relevância das parcerias, seja do setor privado ou de organizações da sociedade civil.

As ações propostas no projeto em assunto estão de acordo com o Plano de Trabalho, em concordância com os princípios estabelecidos no texto legal da lei nº 13.019/2014, ajustando o princípio de colaboração entre os agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e Economia Criativa.

Para esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento aser firmada entre as partes apresentadas, SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO-SRR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, encontra-se amparo legal na Lei n°13.019 de 31 de julho de 2014, em especial nos artigos e incisos descritos abaixo:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização dochamamento público: [...] VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamentecredenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público nahipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular

AND THE TOP OF THE PARTY OF THE

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

do objeto daparceria [...]. (BRASIL, 2014).

Ressalta-se ainda, quanto à possibilidade de celebração do Termo de Fomento, com base nos

Art. 5°, incisos VI e X, da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, que tem encontra no Termo de

Fomento uma forma de assegurar a valorização da diversidade cultural e da educação para a

cidadania ativa, e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas

dimensões materiais e imateriais.

Deste modo, é importante frisar o portfólio de que tem capacidade para executar o 26ª Expo

Polo Carajás 2023 em anexo.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse

público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pelo Sindicato Rural de Redenção,

havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às

funções e propostas exigidas nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para

a adoção de Termo de Fomento pela Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

Salienta-se, portanto, nos ternos do §1º da Lei Federal nº 13.0119/2014, a necessidade de

publicação da presente justificativa, de inexigibilidade de chamamento público, para a

formalização do termo de Fomento com o SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO-SRR, para a

realização da 26ª Expo Polo Carjás 2023, considerando sua importancia para o município.

CONSIDERANDO a carta ofício nº 252/2023 encaminhado ao Prefeito Municipal no dia

16/03/2023, solicitando autorização para liberação do recurso destinado pelo Legislativo

Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais preveem as situações

em que a realização de Chamamento Público pode ser dispensada por inexigibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do artigo 32º da Lei federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a associação desenvolve, atividades nas áreas de assistência social,

educação, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer,

estudo, pesquisa, meio ambiente e outras no município de Redenção.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em estabelecer parceria com a

entidade para continuidade dos trabalhos desenvolvidos em prol da população no município de

Redenção.

Elencadas essas considerações e diante de todo o exposto, entendemos haver justificativa

válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento com

Inexigibilidade de Chamamento público, conforme artigo 31º, Lei Federal nº 13.019/2014.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Sendo assim, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida parceria com

Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada

no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Redenção, endereçada ao Setor de

Convênios.

Após, cumpram-se as providências necessárias para a formalização do instrumento Legal.

Redenção/PA, 02 de junho de 2023.

Lenival Estevão Alves Presidente CPL Port. N° 085/2023-GPM